



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



..... LEI MUNICIPAL Nº 1102 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

Domingos 808

Publicado em 07

12 2012

..... A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	0219 - Informatização e Telessaúde - Redes na Atenção Básica.	2.188	33.90.30.99.00.00.00.0020	4.000,00
01	01	10	301	0219 - Informatização e Telessaúde - Redes na Atenção Básica.	2.188	33.90.39.00.00.00.00.0020	19.500,00
01	01	10	301	0219 - Informatização e Telessaúde - Redes na Atenção Básica.	2.188	44.90.52.00.00.00.00.0020	21.500,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, portaria nº 2.554/GM/MS, de 28 de outubro de 2011, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Câmara Municipal
Eng. Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344